



EDITAL DE SELEÇÃO SENAR/Administração Regional do Maranhão

EDITAL N.º 004 /2014

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Maranhão – SENAR-AR/MA, inscrita no CNPJ: 04.298.388/0001-00 com sede na Rua Humberto de Campos, 185 – Centro, São Luis, MA, torna público a abertura das inscrições, no período de **08 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2014**, para Processo Seletivo de Pessoal, visando a contratação de empregados por prazo determinado, de acordo com as normas da Instituição, e na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/Administração Regional do Maranhão.
- 1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados através do Processo Seletivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/Administração Regional do Maranhão - MA, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.
- 1.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
- 1.4. O processo seletivo destina-se exclusivamente a seleção de candidatos ao cargo de Técnico de Campo para atuarem no Estado do Maranhão, vinculados ao SENAR/Administração Regional do Maranhão – MA.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para a participação do processo seletivo de pessoal deverão ser efetuadas no site www.senar-ma.org.br
- 2.2. O período de inscrição será do dia **08/12/2014 até 08/01/2015**.
- 2.3. **Não será cobrada taxa de inscrição.**
- 2.4. O SENAR – AR/MA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com os princípios norteadores do mesmo.
- 2.6. O SENAR-AR/MA não se responsabiliza por envio de informações não recebidas por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferências de dados.
- 2.7. As informações sobre o Processo Seletivo deverão ser consultadas na página eletrônica www.senar-ma.org.br link *Processo Seletivo SENAR – AR/MA*, Edital 004/2014. Não serão fornecidos quaisquer tipos de informações, seja pessoalmente ou por telefone. Dúvidas, sugestões ou reclamações poderão ser encaminhadas, para a referida página eletrônica no link **Processo Seletivo**.
- 2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Processo Seletivo.

2.9. A participação no Processo Seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.10. O candidato que estiver inscrito no processo seletivo que não cumprir qualquer uma das etapas do processo previstas para o cargo pleiteado, estará automaticamente eliminado.

3. DO CARGO, OCUPAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E SALÁRIOO

3.1.

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Pré-requisitos de Qualificação	Faixa Salarial
Técnico de Campo.	12	12	Diploma, devidamente registrado, de Curso Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Carteira Nacional de Habilitação A ou B. Experiência na atividade de no mínimo 06(seis) meses. Disponibilidade para viagens. Possuir veículo para deslocamento às propriedades no ato da contratação.	R\$ 1.500,00
ATRIBUIÇÕES: São atribuições do cargo Técnico de Campo a execução e controle de técnicas de gestão de propriedades rurais, realizando diagnósticos preliminares da sua situação econômico-financeira, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.				

3.2. Todas as vagas estão destinadas para o desenvolvimento do trabalho no Estado do Maranhão/MA.

3.3. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais.

3.4. O SENAR/Administração Regional do Maranhão oferece, além do salário, os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Auxílio Alimentação.

3.5. Após a contratação dos Técnicos de Campo, todas as despesas em relação ao deslocamento até as propriedades rurais serão ressarcidas pelo SENAR/Administração Regional Maranhão, conforme comprovação de quilometragem rodada.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases.

4.1. PRIMEIRA FASE: A primeira fase compreenderá 03 etapas distintas e sucessivas.

4.1.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3.1 deste regulamento (Requisitos de Qualificação) e de cursos ou qualificações ou formação adicionais relacionadas à atividade fim;

4.1.1.2. As informações constantes no currículo sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de desclassificação do mesmo;

4.1.1.3. Na relação dos cursos de qualificação ou especialização deverá constar a carga horária da capacitação;

4.1.1.4. As pontuações serão somadas pela formação a mais que o candidato apresentar, além do exigido pelo regulamento;

Formação	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Nível médio com formação em Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola.	Certificado devidamente reconhecido pelo MEC	02 pontos	02 pontos
Curso na área de formação	Certificado comprovando mínimo de 40 horas/aula	01 ponto	05 pontos
Experiência Profissional	Comprovação de experiência profissional, através da cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado, original ou cópia autenticada.	01 ponto (por ano completo)	05 pontos
Pontuação Máxima			12 pontos

4.1.1.5. Os candidatos que, por intermédio de seus currículos, deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.1.1.6. As informações prestadas no currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAR – AR/MA o direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

4.1.1.7. O resultado da primeira etapa: análise curricular estará disponível no site www.senar-ma.org.br a partir da data provável de **15/01/2015**.

4.1.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA – Eliminatória

4.1.2.1. A avaliação técnica consiste na aplicação de prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, abrangendo conteúdos de língua portuguesa e de conhecimentos técnicos específicos, relacionada ao cargo descrito no item 3 deste Edital.

DISCIPLINA	Nº QUESTOES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de Conhecimentos Específicos	30	02	60
Prova de Língua Portuguesa	20	02	40
TOTAL DE PONTOS			100

4.1.2.2. A prova de conhecimentos específicos será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, abordando conhecimentos específicos do cargo. A pontuação máxima é de sessenta (60) pontos.

4.1.2.3. A prova de língua portuguesa será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. A pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

4.1.2.4. Os candidatos ao cargo de Técnico de Campo que não alcançarem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no somatório do resultado das duas provas (conhecimentos específicos e língua portuguesa) não serão classificados.

4.1.2.5. As informações sobre data, local e horário das provas estarão disponíveis no site: www.senar-ma.org.br.

4.1.2.6. No dia da aplicação das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) Documento de identidade, sendo que serão considerados documentos de identidade; Cédula Oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos de Classe ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503, de 1997).

b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

c) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

d) O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

4.1.2.7. As avaliações terão a duração máxima de até 04 (quatro) horas.

4.1.2.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das avaliações, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.) ou semelhantes, bem como óculos escuros, protetores auriculares, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.9. O resultado da segunda etapa - avaliação técnica estará disponível no site www.senar-ma.org.br.

4.1.3. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – Classificatória

4.1.3.1. A entrevista final consistirá em identificar, de forma prática, as principais características do perfil de candidatos a serem contratados atendendo as exigências descritas no item 3.1 deste Regulamento (Requisitos de Qualificação).

4.1.3.2. As informações, data, local e horário de aplicação de cada entrevista estarão disponíveis no site www.senar-ma.org.br.

4.1.3.3. Serão abordadas questões/aplicação de testes para verificação das habilidades, como: relacionamento interpessoal, capacidade de argumentação e experiência profissional do candidato, além de outros aspectos relativos à natureza da função a ser exercida, conforme constante no item 3.1 – Requisitos de Qualificação.

4.1.3.4 O resultado da terceira etapa – entrevista, estará disponível no site www.senar-ma.org.br

4.1.3.5. Os candidatos classificados na terceira etapa – entrevista, serão convocados para realizar inscrição no Curso de Formação – 2ª fase, devendo no ato da inscrição apresentar os documentos necessários para a matrícula e comprobatórios da experiência (cópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador em papel timbrado, original ou cópia autenticada) e escolaridade informados na 1ª Etapa – Análise Curricular.

4.2. SEGUNDA FASE: A segunda fase consistirá na realização do Curso de Formação pelo SENAR e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.1. O Curso de Formação Profissional, destinado aos candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

4.2.2 O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Chapadinha - MA, em local e data a ser divulgado posteriormente, em regime de tempo integral.

4.2.3. O Curso de Formação Profissional será regido por normas a serem publicadas por instrumento específico no site www.senar-ma.org.br.

4.2.4. Constarão desta publicação informações referentes à estrutura curricular (disciplinas e carga horária), regime disciplinar, critérios de frequência e assiduidade, critérios de avaliação, critérios de classificação, ajuda de custo, entre outras.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados finais estarão disponíveis no site www.senar-ma.org.br.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.

5.3. Os candidatos selecionados poderão ou não ser contratados. No caso de não haver contratação imediata, comporão um banco de reserva.

5.4. Esta seleção terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.senar-ma.org.br referentes a este Processo Seletivo.

6.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SENAR/Administração Regional do Maranhão a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço eletrônico www.senar-ma.org.br.

6.4. Não serão dadas, informações por telefone, a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.

6.5. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados no endereço eletrônico www.senar-ma.org.br.

6.6. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

6.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

6.8. A segunda etapa (avaliação técnica) da primeira fase do processo seletivo será realizada em Chapadinha- MA.

6.9. A segunda fase (Curso de Formação) do processo seletivo será realizada na cidade de Chapadinha – MA.

6.10. O SENAR/Administração Regional do Maranhão poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados ou recurso jurídico.

6.11. O SENAR/Administração Regional do Maranhão poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

6.12. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

6.13. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo SENAR/Administração Regional do Maranhão.

São Luis (MA), 08 de Dezembro de 2014.

Antonio Luiz Batista de Figueiredo
Superintendente do SENAR/AR-MA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: TÉCNICO DE CAMPO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordâncias nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas e gerais sobre: Administração Rural; Apicultura; Caprinocultura; Comercialização Agrícola; Cooperativismo agrícola, Cultura de hortaliças; Extensão rural; Fertilidade do solo; Olericultura; Ovinocultura; Bovinocultura de leite; Piscicultura; Produção de Mandioca; Informática: pacote Office e internet.